



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2001/2011.

MENSAGEM: Nº 008 DE 2011.

LIDO EM: 07/02/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/02/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 20/03/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.183.

Ofício de Encaminhamento no dia 01/03/2011 sob o nº 098/2011/DAB.

LEI Nº 1.783/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 008/2011

Sarandi, 01 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 14.000,00 (quatorze mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para reforço de dotações orçamentárias que se encontram insuficientes.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE N.º 008
EM 07 FEV 2011



RECEBIDO
em 07/02/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2001/11 2001/11

PROJETO DE LEI Nº / 2011

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor R\$. 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo Indústria Comércio, Agricultura e Trabalho.		
11.20.606.0012.20 60	Manutenção, Serviços de Apoio a Agricultura.		
31.50.41.00.00	Contribuições	1000	14.000,00
Total			14.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho		
11.20.606.0012.20 60	Manutenção, Serviços de Apoio a Agricultura		
33.50.41.00.00	Contribuições	1000	14.000,00
Total			14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2001/2011.
Rafael Pszybylski,


O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Nº 2001/2011, do **PODÉR EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 14.000,00,, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.



Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:



Reginaldo Alves dos Santos,
Presidente



João de Lara Vieira,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 037 / 11	Apresentado em 28 / 02 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 28 / 02 / 2011	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, Projeto de Lei Nº 2001/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

